



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.934/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para repasse a Santa Casa de Iúna-ES

Art. 2º. O valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária n.º 110.001.10.302.0019.2.075– 44504200 AUXÍLIOS, ficha a ser aberta.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão do superávit advindo do balanço do exercício anterior.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no hall da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 12/07/2021.

Breno Vinicius da Silva Oliveira
Chefe de Gabinete